



ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS ATÉ O ATERRO DA EMPRESA CRVR LOCALIZADA NA CIDADE DE GIRUÁ/RS

A Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de Serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos e recicláveis domésticos até o aterro ou local controlado e credenciado pelo órgão competente, deverá ocorrer com caminhão coletor compactador, de acordo com cronograma de horários (**diurno**) estipulado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, devendo proceder da seguinte maneira:

Três(03) vezes por semana em todas as ruas do perímetro urbano do Município e uma coleta semanal nas localidades de Esquina Gaúcha (sede), Esquina Rondinha (Parque das Fontes) e Serra de Baixo/Colônia Mousquer (Esquina Boa Esperança/Sede Mousquer) sendo especificadas da forma abaixo:

1 – (SEGUNDA-FEIRA) A coleta deverá ser realizada em todo o perímetro urbano do Município e após, deslocar-se-á até a Esquina Gaúcha (sede) para realizar a coleta naquela localidade. No caminho, deverá realizar a coleta de lixo na Esquina Central (lado direito da rodovia).

2 - (QUARTA-FEIRA) A coleta deverá ser realizada em todo o perímetro urbano do Município e após, deslocar-se-á até a Esquina Rondinha (junto ao Parque das Fontes) para realizar a coleta naquela localidade. No período de veraneio (novembro à março) a coleta no Parque das Fontes, deverá ser realizada duas vezes por semana. No caminho, deverá realizar a coleta de lixo nos locais onde houver lixo depositado;

3 - (SEXTA-FEIRA) A coleta deverá ser realizada em todo o perímetro urbano do Município e após, deslocar-se-á até a Serra de Baixo/Colônia Mousquer (Esquina Boa Esperança/Sede Mousquer) para realizar a coleta naquela localidade.

Consideramos o **perímetro urbano** todas as ruas entre a Ponte do Rio Ijuí até o Moinho Meotti (Bairro Osório) no sentido Norte-Sul e da Terraplanagem Marcos Gallert (BR-285 Km497) até o Trevo da Rondinha (BR-285 KM 500) no sentido Oeste-Leste-Sul e da Rua João Cassel (até o final da Pavimentação asfáltica) até a Rua Avelino Moura no sentido Oeste-Leste-Norte, abrangendo os bairros São Joaquim, Progresso, Alto da Avenida, Bela Vista, Centro, Ribas, Residencial Pizzolotto, Bairro das Hortências.

4 - (QUINTA-FEIRA) A coleta deverá ser realizada em todo o perímetro urbano do Município para LIXO SECO.

MOTORISTA: Quantidade – Um

COLETORES: Quantidade – Dois

CAMINHÃO: Não superior à cinco(05) anos de uso;

Deverá ser equipado com sistema de coleta mecanizada e containerizada.

EQUIPAMENTOS DE EPIs e EPCs obrigatórios



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



SEGURO CONTRA TERCEIROS: A empresa deverá apresentar apólice de seguro contra terceiros no valor mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos corporais e danos materiais.

O veículo a ser utilizado na coleta deverá possuir GPS e vir equipado com batedor de Container - LIFT

DISTÂNCIAS PERCORRIDAS:

No perímetro urbano a distância percorrida é de **40km** cada coleta.

- Do perímetro urbano até: Esquina Gaúcha (sede) - distância percorrida: **14,5 km**, somente ida.
- Do perímetro urbano até: Esquina Rondinha (Parque das Fontes) - distância percorrida: **5,5 Km**, somente ida.
- Do perímetro urbano até: Esquina Boa Esperança (Serra de Baixo/Colônia Mousquer) - distância percorrida: **14,0 Km**, somente ida.
- Do perímetro urbano LIXO SECO: distância percorrida: **40 km**, somente ida.
- Distância até Giruá (destinação final) – Aterro CRVR – **38,2Km**

TOTAL DAS DISTÂNCIAS PERCORRIDAS AO MÊS: 1.523,2 Km aproximadamente.

TOTAL DAS COLETAS:

Cada coleta tem aproximadamente **22,5(vinte e duas mil) Toneladas** de peso total (Todo o Município) por semana.

O total de coleta **mensal** é de aproximadamente **90 toneladas**.

DIAS DE COLETA:

Os dias de coleta semanal serão no total de Quatro (4), sendo que deverão ocorrer sempre nas Segundas, Quartas, Quintas e Sextas-feiras.

HORÁRIOS:

Todas as coletas deverão ocorrer a partir das 06h da manhã até às 18horas(**DIURNAS**), impreterivelmente.

GPS:

A empresa coletora deverá fornecer o usuário e senha para acesso ao GPS do caminhão coletor para o Departamento responsável desta Municipalidade.

Entre-Ijuís, 1º de Junho de 2022.

Nahin da Silva Santos
Secretário de Transportes e Obras Públicas